

PORTARIA Nº 3.975/SIA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto ao Município de Toledo (PR), operador do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho, em Toledo (PR) (código CIAD: PR0008). (Redação dada pela Portaria nº 12.760/SIA, de 10.10.2023)

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.027774/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 35/SBTD/2019 ao Município de Toledo (PR), operador do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho - Toledo/PR (código OACI: SBTD; código CIAD: PR0008). (Redação dada pela Portaria nº 12.760/SIA, de 10.10.2023)

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

- I Geral:
- a) Código de referência: 2C;
- b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;
 - c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 02: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

Cabeceira 20: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

- d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo CAT: não existente;
- e) Autorizações de Operações Especiais: aeronave ATR-72 compatível com Código de Referência do Aeródromo (CRA) 3C; (Redação dada pela Portaria nº 12.760/SIA, de 10.10.2023)
 - II Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável.
 - III Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

- IV Restrições operacionais (Portaria nº 24/SIA, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2019, Seção 1, página 64):
- a) proibidas operações da aeronave ATR-72 compatível com o Código de Referência do Aeródromo (CRA) 3C em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumentos (IMC); (Redação dada pela Portaria nº 12.760/SIA, de 10.10.2023)
- b) proibida a operação do ATR-72 caso haja aeronave ocupando posição de estacionamento do pátio principal;
- c) permitida a operação de aeronaves com número do código de referência 1 ou 2 apenas em VMC, quando o ATR-72 estiver ocupando posição de estacionamento do pátio principal; e
 - d) proibidas aeronaves nas posições de espera enquanto houver operação do ATR-72 na pista.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 135/SIA, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2019, Seção 1, página 27.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA